



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUARTA- FEIRA 15 DE JUNHO DE 2022 N°120

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO1

DECRETO Nº. 054/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 15 de junho/2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Tocantins, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

CONSIDERANDO, o alto significado religioso para o povo desta Municipalidade; e que compete aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, religioso, cívico ou patriótico.

DECRETA

Art. 1º. - É facultativo o ponto no dia 17 de junho (Sexta-Feira) de 2022, nas Repartições Públicas no Município de

Monte Santo do Tocantins, data que antecede o feriado nacional denominado *Corpus Christi*.

Art. 2º. - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins-TO, 15 de junho de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**